



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES

- 1. ASSUNTO:** Práticas de fiscalização municipais, em razão das regras do Sistema de Distanciamento Controlado.
- 2. OBJETIVO:** Orientar as práticas de fiscalização, a fim de assegurar a uniformidade e a eficácia do processo de fiscalização.
- 3. ANÁLISE:** com o agravamento da crise sanitária gerada pelo novo Coronavírus, foram expedidas novas regras para a fiscalização, conforme redação atualizada do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020. Com isso, se fez necessário o incremento das equipes de fiscalização, conforme estabelece a Resolução nº 50/21 – CIB/RS. Diante disso, a presente nota técnica traz orientações gerais para a fiscalização quanto ao planejamento, condução e elaboração de documentos administrativos.

3.1. Composição da equipe

Sugere-se que os servidores que integrem as equipes de fiscalização estejam formalmente designados por instrumento legal definido pelo município.

Para cada ação de fiscalização, deve ser constituída uma equipe composta por, no mínimo, dois servidores, cabendo ao gestor municipal a organização e a indicação desses profissionais.

3.2 Postura da equipe de fiscalização

Postura adequada é uma das características inerentes ao fiscal. Na condução da inspeção, o fiscal deve evitar comentários inadequados.

A comunicação entre os fiscais deve fluir claramente e todos os pontos devem ser discutidos em conjunto e de forma reservada. É essencial vestir-se adequadamente e manter um bom relacionamento inter-pessoal com a equipe e com o inspecionado. Não é aceitável postura arrogante e prepotente.

O fiscal deve ser ético, mente aberta, diplomático, observador, perceptivo, versátil, tenaz, decisivo, aut Capacidade, capaz de agir com firmeza, aberto a melhorias, culturalmente sensível e colaborativo, conforme quadro abaixo.

Quadro 1: Atributos do Fiscal

Atributos do fiscal	
Ético	Ser justo, verdadeiro, sincero, honesto e discreto.
Mente aberta	Estar disposto a considerar ideias ou pontos de vista alternativos.
Diplomático	Ser sensível ao lidar com pessoas.
Observador	Observar ativamente o ambiente físico e as atividades.
Perceptivo	Estar consciente e ser capaz de entender situações.
Versátil	Ser capaz de prontamente se adaptar a diferentes situações.
Tenaz	Ser persistente focado em alcançar objetivos.
Decisivo	Ser capaz de alcançar conclusões em tempo hábil com base em raciocínio lógico e análise.
Autoconfiante	Ser capaz de agir e funcionar independentemente enquanto interage eficazmente com os outros.
Capaz de Agir com Firmeza	Ser capaz de atuar responsabilmente e eticamente, mesmo que estas ações possam não ser sempre populares e possam algumas vezes resultar em desacordo ou confrontação.
Aberto a Melhorias	Ser disposto a aprender com situações.
Culturalmente Sensível	Ser observador e respeitoso com a cultura do inspecionado.
Colaborativo	Interagir eficazmente com os outros, incluindo os membros da equipe de inspeção e o pessoal do inspecionado.

3.3 Planejamento da ação

Toda ação a ser realizada deve ser precedida de um planejamento considerando informações em relação ao monitoramento das regras impostas, possíveis denúncias, coordenação da ação, aplicação de penalidades e adoção de medidas administrativas.

Deve ser realizada reunião para apresentação da equipe de fiscalização, do motivo da inspeção, da programação do trabalho e outras informações pertinentes. As reuniões da equipe ajudam a coordenar e colocar foco na equipe de inspeção, sendo, portanto, recomendável a sua realização.

Também deve ser avaliada a necessidade das forças da Segurança Pública integrar a equipe, uma vez que esses já possuem treinamento para realizar esse tipo de ação.

3.3.1 Medidas de proteção da equipe de fiscalização

A equipe de fiscalização deverá observar as medidas sanitárias permanentes para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19 previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, especialmente quanto ao distanciamento interpessoal da equipe, cuidados pessoais de higiene, a observância de etiqueta respiratória, além da utilização obrigatória de máscara facial.

3.4 Condução da Inspeção/orientações gerais

A inspeção deve ocorrer de modo a relacionar todos os possíveis riscos associados à ação.

É importante estar sempre identificado, com crachá ou carteira de identificação.

Ao chegar ao local, é pertinente realizar as apresentações necessárias ao responsável e informar sobre a ação a ser realizada.

Uma inspeção envolve relações interpessoais e é conveniente estar preparado para qualquer situação eventual. Podem ocorrer provocações, insinuações e resistências, mas o fiscal deve manter-se firme, ultrapassar as intercorrências e redirecionar a inspeção. Em situações de estresse, por mais difícil que seja, é primordial manter a calma.

É necessário registrar tudo o que for observado para garantir a exatidão das informações; sobretudo, nos casos em que a equipe de fiscalização é numerosa e/ou composta por autoridades de diferentes órgãos institucionais.

Ao final da inspeção, a equipe de fiscalização deve informar ao inspecionado as recomendações que julgue pertinentes sobre as observações, recomendações, não conformidades encontradas e medidas administrativas que serão adotadas.

Qualquer intercorrência ou dificuldade encontrada durante o processo de trabalho, incluindo conflito de interesses com o local ou empresa fiscalizada, deve ser

imediatamente comunicada pelos fiscais aos seus superiores para que sejam providenciadas as ações pertinentes ao caso.

3.5 Elaboração de documentos administrativos

Para a lavratura de documentos administrativos, devem ser seguidas as orientações constantes da Nota Técnica que tem o objetivo de orientar as Vigilâncias em Saúde dos municípios sobre a aplicação e execução da fiscalização, segundo o Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, que alterou o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, disponível em <https://www.coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202103/12105707-nota-tecnica-decreto-55782.pdf>.